LEI 4.117

De 10 de dezembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 123/13-L,
De 17 de setembro de 2013.
AUTÓGRAFO N.º 4.078 de 02/12/2013.
(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - PMDB)

Institui o Encontro Gastronômico de São Roque no Calendário Oficial de Eventos

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, na Estância Turística de São Roque, o "ENCONTRO GASTRONÔMICO INTERNACIONAL DE SÃO ROQUE", que se realizará, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º O dia ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/12/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO
Publicada em 10 de dezembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 02/12/2013.

/ap.-

CETSR#13/12/2013-15:47:55 10091/2013 F1